

# STF mantém validade de decretos de Lula que restabeleceram controle de armas

O Plenário do Supremo Tribunal Federal confirmou a validade dos decretos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que **mudaram as regras** de acesso a armas de fogo e revogaram a flexibilização instituída por seu antecessor, Jair Bolsonaro (PL). O julgamento virtual terminou nesta sexta-feira (12/9).

Joédson Alves/Agência Brasil



Decretos limitaram quantidades de armas e munições permitidas por pessoa

Apesar dos questionamentos de algumas entidades, a corte manteve sua **decisão do último mês de junho** a favor dos decretos de Lula, que anularam as políticas do governo Bolsonaro. O ex-presidente havia flexibilizado normas de controle para permitir a proliferação da aquisição, posse e circulação de armas de fogo no país.

## Contexto

O **primeiro decreto** suspendeu registros de aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs) até que entrasse em vigor uma nova regulamentação do **Estatuto do Desarmamento**, de 2003. O mesmo valia para a renovação de registros.

O ato também restringiu a quantidade de armas e munições de uso permitido possíveis de serem compradas, além de suspender as concessões de novos registros de CACs, clubes e escolas de tiro. O texto ainda proibiu CACs de transportar armas carregadas.

Desde sua assinatura, no primeiro dia de 2023, o decreto foi questionado no Judiciário, especialmente por meio de mandados de segurança.

Em ação declaratória de constitucionalidade, o presidente da República argumentou que a norma não restringiu direitos dos cidadãos, mas apenas reorganizou a política pública de registro, posse e comercialização de armas de fogo para conter o aumento desordenado de sua circulação no país.

Já em julho daquele mesmo ano, Lula assinou o **segundo decreto**, que regulamentou e aprofundou os temas tratados no primeiro. Por exemplo, a norma centralizou na Polícia Federal as tarefas relativas ao cadastro de armas.

Como o decreto de julho também revogou o de janeiro, Lula aditou a petição inicial e pediu a declaração de constitucionalidade do segundo decreto, devido à continuidade temática entre as duas normas.

Na sessão virtual de junho deste ano, os ministros entenderam que o atual presidente agiu dentro de suas competências ao editar seus decretos, pois todos os temas ali tratados estão na esfera de regulamentação do Estatuto do Desarmamento.

## Controle de armas

Entidades ligadas a CACs, que atuaram como *amici curiae* (amigas da corte, que têm a função de trazer informações relevantes para o processo), apresentaram embargos de declaração contra a decisão do Supremo.

Elas alegaram que a corte se omitiu da análise de diversos pontos relacionados ao tema, como as dificuldades impostas por Lula aos esportes lícitos com uso de armas.

Prevaleceu o voto do ministro Gilmar Mendes, relator do caso, que rejeitou os embargos. Ele explicou que, conforme a jurisprudência do STF, *amici curiae* não têm legitimidade para apresentar recursos.

Além disso, um instituto que pediu para ser *amicus curiae* no último dia da sessão virtual de junho, mas não foi admitido, também apresentou embargos. Gilmar também rejeitou-os por falta de legitimidade e lembrou que entidades só podem pedir para ingressar como *amici curiae* até a data em que o relator libera o processo para a pauta.



De qualquer forma, o magistrado ressaltou que, na decisão anterior, a corte se pronunciou de forma adequada sobre todas as questões postas e todos os temas levantados pelos embargantes.

“Conquanto caiba às entidades admitidas a título de *amici curiae* trazer aos autos insumos que auxiliem esta corte na resolução da questão constitucional veiculada nos autos, não lhes compete inovar em relação aos pedidos e à causa de pedir veiculadas pelo requerente”, concluiu Gilmar.

**Clique [aqui](#) para ler o voto de Gilmar**

**ADC 85**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-13/stf-mantem-validade-de-decretos-de-lula-que-restabeleceram-controle-de-armas/>